



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**LEI N° 316/2000**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó aprovou em 1º e 2º votação e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica criado na Estrutura Organizacional deste Município os seguintes Cargos Comissionados:

- Agentes Sociais: 100 cargos
- Agentes de Vigilância Sanitária: 100 cargos
- Agentes de Vigilância Ambiental: 050 cargos
- Agentes de Vigilância Epidemiológica: 100 cargos

Os referidos cargos serão remunerados com o equivalente a 01 salário mínimo;

- Coordenadores, Médicos de Posto de Saúde do PSF: 10 cargos com remuneração equivalente a 10 salários mínimos;
- Vice Coordenadores de Postos Médico do PSF: 10 cargos a serem exercidos por Enfermeiras de Nível Superior com remuneração equivalente a 06 salários mínimos;
- Secretários de Postos de PSF: 10 cargos a serem exercidos por Auxiliares de Enfermagem, com remuneração equivalente a 1,5 Salários Mínimos;
- Enfermeiras Chefes de Plantões: 03 cargos, com remuneração equivalentes a 08 salários mínimos;
- Médicos chefes plantonistas: 07 cargos com remuneração equivalente a R\$ 300 por plantões.

**Art. 2º:** Ficam alterados os salários das seguintes Categorias Profissionais por Concurso:

- Advogados: para R\$ 1.200,00
- Oficiais Administrativos: para R\$ 600,00
- Agentes Administrativos, níveis: D para R\$ 150,00; E para R\$ 225,00; F para R\$ 300,00; G para R\$ 450,00; H para R\$ 600,00; I para R\$ 750,00 e J para R\$ 900,00.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 07 de agosto de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite  
- Prefeito -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ